



**GHEISA KAROLAINÉ DA SILVA LEITE
KENER ROGER BRITO CALDEIRA**

**ASPECTOS CONTÁBEIS DOS PROCESSOS DE REESTRUTURAÇÕES
SOCIETÁRIAS: Fusão, Cisão e Incorporação**

**GHEISA KAROLAINÉ DA SILVA LEITE
KENER ROGER BRITO CALDEIRA**

**ASPECTOS CONTÁBEIS DOS PROCESSOS DE REESTRUTURAÇÕES
SOCIETÁRIAS: Fusão, Cisão e Incorporação**

Artigo apresentado à Banca Examinadora do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, como requisito de aprovação para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Esp. Tanã Rossi Lopes Bassegio.

Ficha catalográfica elaborada pelo bibliotecário José Fernando S Magalhães
CRB 11/1091

L533a

Leite, Gheisa Karolaine da Silva

Aspectos contábeis dos processos de reestruturações societárias: Fusão, Cisão e Incorporação / Gheisa Karolaine da Silva Leite, Kener Roger Brito Caldeira. Ji-Paraná: Centro Universitário São Lucas, 2021.
24 p. il.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Centro Universitário São Lucas, Curso de Ciências Contábeis, Ji-Paraná, 2021.

Orientador: Prof. Tanã Rossi Lopes Bassegio.

1. Reestruturação Societária. 2. Conta transitória. 3. Padronização. I. Caldeira, Kener Roger Brito. II. Bassegio, Tanã Rossi Lopes. III. Aspectos contábeis dos processos de reestruturações societárias: Fusão, Cisão e Incorporação. IV. Centro Universitário São Lucas.

CDU 657

**GHEISA KAROLAINÉ DA SILVA LEITE
KENER ROGER BRITO CALDEIRA**

**ASPECTOS CONTÁBEIS DOS PROCESSOS DE REESTRUTURAÇÕES
SOCIETÁRIAS: Fusão, Cisão e Incorporação**

Artigo apresentado à Banca Examinadora do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, como requisito de aprovação para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador Prof. Esp. Tanã Rossi Lopes Bassegio.

Ji-Paraná, 17 de Junho de 2021.

Avaliação/Nota:

BANCA EXAMINADORA

Prof. Esp. Tanã Rossi Lopes Bassegio
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná

Prof. Silvia Masson Trescher de Souza
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná

Prof. Me. Danstin Nascimento Lima
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná

ASPECTOS CONTÁBEIS DOS PROCESSOS DE REESTRUTURAÇÕES SOCIETÁRIAS: Fusão, Cisão e Incorporação¹

Gheisa Karolaine da Silva Leite²
Kener Roger Brito Caldeira³

RESUMO: O presente artigo tem como finalidade apresentar informações sobre os aspectos contábeis nos processos de reestruturação societária, que compreende a fusão, cisão e incorporação. Além disso, exemplificou-se os lançamentos contábeis de transferências e recebimentos dos bens, direitos e obrigações das entidades envolvidas nesses processos, de acordo com as normas de contabilidade. Como forma de pesquisa, o estudo será realizado através de pesquisa bibliográfica exploratória em livros, artigos, Leis e normas técnicas que evidenciam como contabilizar os efeitos dos processos de reestruturação societária no Balanço Patrimonial das sociedades. Através dos lançamentos contábeis e a padronização dos Balanços Patrimoniais, a contabilidade trabalha como instrumento fundamental para proporcionar informação econômica e financeira de organizações e através de uma conta transitória para cada processo é realizado a transferência e recebimento dos bens, direitos e obrigações às sociedades.

Palavras-Chave: Reestruturação Societária. Conta transitória. Padronização.

ACCOUNTING ASPECTS OF CORPORATE RESTRUCTURING PROCESSES: Merger, demerger and incorporation

ABSTRACT: The purpose of this Article is to provide information about accounting aspects in corporate restructuring processes, which are merger, division and incorporation. In addition, accounting entries of transfers and receipts of the assets and liabilities of the entities involved in these processes were exemplified according to accounting standards. As a form of research, the study will be conducted through exploratory bibliographic research in books, articles, Laws and technical norms that demonstrate and regulate how to account the effects of corporate restructuring processes on the Corporate Balance Sheet. Through the accounting entries and the standardization of the Balance Sheets, accounting works as a fundamental tool to provide economic and financial information of organizations and the transfers and receipts of goods, rights and obligations to the companies is carried out through a suspense account for each process.

Keywords: Corporate restructuring. Suspense Account. Standardization.

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade tem por objetivo prestar informações econômicas e financeiras das entidades e através dessas é possível tomar decisões para que as empresas possam se manter no mercado. É por isso que, às vezes, há a

¹ Artigo apresentado no curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, 2021, como requisito para conclusão de curso, sob orientação do professor Esp. Tanã Rossi Lopes Bassegio. E-mail: tana.bassegio@saolucasjiparana.edu.br

² Gheisa Karolaine da Silva Leite, graduanda em Ciências Contábeis do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, 2021. E-mail: gheisak@gmail.com

³ Kener Roger Brito Caldeira, graduando em Ciências Contábeis do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, 2021. E-mail: kener.caldeira@gmail.com

necessidade de realizar uma reestruturação na forma societária, por meio da fusão, cisão ou incorporação, proporcionando assim algumas vantagens aos envolvidos.

A concentração de novos grupos econômicos visando a ampliação de resultados e unificação de atividades empresariais faz com que o processo de reestruturação societária ganhe destaque como estratégia econômica.

Nesse sentido, procurou-se, através do presente artigo, encontrar a solução para o seguinte problema: como são realizados os tratamentos contábeis do patrimônio das empresas envolvidas nos processos de reestruturação societária?

Essas operações ocorrem apenas em momentos esporádicos e por isso não existem muitos estudos aprofundados a respeito dos aspectos contábeis dessas reestruturações, sendo esses os responsáveis por demonstrar as vantagens e/ou desvantagens da aplicação desses processos em uma sociedade.

Por se tratar de um assunto complexo, durante a formação acadêmica os conteúdos referentes a esse tema não foram devidamente aprofundados no âmbito da contabilização de cada forma de reorganização. A partir disso, surgiu o interesse de desenvolvimento do presente artigo.

Dessa forma, através de uma pesquisa bibliográfica exploratória, buscou-se abordar o tema com objetivo fundamental de analisar os aspectos contábeis dos processos de reestruturação societária, dando ênfase aos fenômenos de fusão, cisão e incorporação. Também procurou-se identificar as normas nacionais relativas aos processos e exemplificar a contabilização e os efeitos nos Balanços Patrimoniais.

1.1 CONTABILIDADE

A Contabilidade existe desde o princípio da civilização, e consistiu em avaliar os acréscimos e decréscimos da riqueza do homem com técnicas disponíveis no período. Dessa forma, ao longo do tempo, a Contabilidade tornou-se importante para o desenvolvimento econômico e suas técnicas foram aperfeiçoadas e especializadas.

Entretanto, o surgimento da Contabilidade como ciência social iniciou-se em 1494, através do livro de Luca Pacioli na Itália, que fundamentou os procedimentos contábeis com o método das partidas dobradas, com a premissa de que para todo débito a um crédito de igual valor. “O desenvolvimento econômico do norte da Itália depois de 1.100, causado pelo aumento da população, pelas oportunidades econômicas oferecidas pelas cruzadas, propiciou o surgimento do sistema de partidas dobradas.” (SANTOS; SCHMIDT; MACHADO, 2005, p. 63)

Nesse sentido, conforme Ribeiro (2018), esse procedimento contábil aplicou-se ao longo do tempo ao patrimônio de todas as pessoas físicas e jurídicas e tornou-se um eficiente instrumento de controle do patrimônio. A contabilidade é, portanto, um processo que estuda e avalia o patrimônio das.

Szuster *et al.* (2013), definem que a contabilidade sendo uma ciência social, tem o objetivo de prestar informações referentes à situação patrimonial, econômica e financeira de qualquer entidade, constituindo um instrumento para gerenciar o controle das empresas e os resultados de aplicações dos seus recursos.

Nesse contexto, complementam (SZUSTER *et al.*, 2013):

A coleta (obtenção), o registro e a sumarização da informação econômica visam fundamentar o processo decisório de todas as pessoas relacionadas com as entidades, tais como os administradores, os investidores, o Governo, os empregados, os financiadores e toda a sociedade, ou seja,

aqueles que constituem os agentes econômicos internos e externos (SZUSTER et al., 2013, p.16).

Ademais, a informação contábil fidedigna demonstra a evolução do patrimônio da entidade, e dessa forma, proporciona a possíveis investidores perspectivas de mercado. Portanto, através das informações contábeis das entidades, é possível aos gestores definir tomadas de decisões relacionadas às adaptações que surgem no mercado, sendo proporcionado a estes os processos de reestruturação de sociedades.

1.2 REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

Sociedade empresarial é uma organização formada por um conjunto de pessoas que desenvolvem profissionalmente atividade econômica de produção, comercialização de bens ou prestação de serviços, com personalidade jurídica, fins lucrativos e patrimônio próprio.

O artigo 981 da Lei nº 10.406 do Código Civil define que “celebram contrato de sociedade as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha, entre si, dos resultados.” (BRASIL, 2002)

Desde a constituição dessa sociedade, a organização passa por variadas mudanças em seu quadro societário com objetivo de visar crescimento. Tais mudanças podem ocasionar a reestruturação societária como forma de adaptação no mercado competitivo. Esse processo consiste em alterações no grupo econômico ou quadro societário de determinada entidade. Dessa forma, a reestruturação tem por objetivo manter a continuidade da entidade e aumentar a capacidade de competitividade.

A origem das reestruturações societárias está relacionada diretamente à constituição das sociedades empresariais, bem como, a separação entre as empresas de um grupo econômico. Ao longo dos anos, a concentração de atividades produtivas e empresariais tiveram influência significativa e ocasionaram mudanças no cenário econômico.

Conforme Crepaldi (2019):

Com o intuito de manter a competitividade, algumas empresas estão adotando modelos societários diferentes daqueles definidos em seus planos organizacionais originais. A utilização de metodologias de reestruturação societária é uma das maneiras encontradas pelas empresas para sobreviver no atual mercado nacional e enfrentar a grande concorrência externa. (CREPALDI, 2019, p. 264).

Assim como, Rocha e Quattrini (2012) dizem que as constantes mudanças e competitividade no mercado são motivos que induzem as entidades nos processos de reestruturação. Destacando-se como causas principais, as vantagens de expansão no mercado, assim como, a impossibilidade de se manterem em exercício. Sendo que, os processos de reestruturação societária compreendem a transformação, fusão, cisão e incorporação.

Por conseguinte, a reestruturação societária pode ser definida como estratégia de mercado. Ao realizar um processo de reestruturação, as sociedades visam adequar-se ao cenário econômico. Tais processos são regulamentados pela Lei n. 6.404/1976, Lei das Sociedades Por Ações.

1.2.1 Procedimentos da reestruturação societária

Para a realização dos processos de reestruturações societárias, devem ser observados os procedimentos da Lei 6.404/1976 que expõe sobre os processos a partir da elaboração do protocolo, justificativa e a deliberação na assembleia. Nesse contexto, complementa Borba (2019):

À assembleia geral deverão ser fornecidos, além do protocolo, todos os esclarecimentos necessários a uma tomada de posição, especialmente as justificativas da operação e as causas de eventuais modificações nos direitos dos acionistas preferenciais. (BORBA, 2019, pág. 468).

Sobre os processos de reestruturação, o artigo 223 da Lei 6.404/1976 afirma que podem ser operados entre sociedades de tipos iguais ou diferentes, e aprovados para alteração dos estatutos ou contratos sociais, e seguir os dispostos:

§1º Nas operações em que houver criação de sociedade serão observadas as normas reguladoras da constituição das sociedades do seu tipo.

§2º Os sócios ou acionistas das sociedades incorporadas, fundidas ou cindidas receberão, diretamente da companhia emissora, as ações que lhes couberem.

§3º Se a incorporação, fusão ou cisão envolverem companhia aberta, as sociedades que a sucederem serão também abertas, devendo obter o respectivo registro e, se for o caso, promover a admissão de negociação das novas ações no mercado secundário, no prazo máximo de cento e vinte dias, contados da data da assembléia-geral que aprovou a operação, observando as normas pertinentes baixadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

§4º O descumprimento do previsto no parágrafo anterior dará ao acionista direito de retirar-se da companhia, mediante reembolso do valor das suas ações (art. 45), nos trinta dias seguintes ao término do prazo nele referido, observado o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 137. (BRASIL, 1976)

Assim sendo, a deliberação do processo de reestruturação, inicia-se através do protocolo. E neste, será apresentado as condições para o processo, além disso, o documento deve ser firmado pelos órgãos de administração ou sócios das sociedades interessadas e caberá as assembleias aprovar ou não o protocolo. O documento, então, evidenciará as possibilidades da reestruturação societária, e de acordo com o artigo 224 da Lei 6.404/1976, deverá conter:

I - o número, espécie e classe das ações que serão atribuídas em substituição dos direitos de sócios que se extinguirão e os critérios utilizados para determinar as relações de substituição;

II - os elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, no caso de cisão;

III - os critérios de avaliação do patrimônio líquido, a data a que será referida a avaliação, e o tratamento das variações patrimoniais posteriores;

IV - a solução a ser adotada quanto às ações ou quotas do capital de uma das sociedades possuídas por outra;

V - o valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação;

VI - o projeto ou projetos de estatuto, ou de alterações estatutárias, que deverão ser aprovados para efetivar a operação;

VII - todas as demais condições a que estiver sujeita a operação.

Parágrafo único. Os valores sujeitos a determinação serão indicados por estimativa. (BRASIL, 1976)

Ademais, caberá à Comissão de Valores Mobiliários estabelecer as normas em casos especiais, de avaliação e contabilização nos processos de reestruturação societária de companhia aberta.

Além do protocolo, o artigo 225, determina que deve ser fornecido à assembleia geral para aprovação, a justificativa do processo, que apresentará os seguintes termos:

- I - os motivos ou fins da operação, e o interesse da companhia na sua realização;
- II - as ações que os acionistas preferenciais receberão e as razões para a modificação dos seus direitos, se prevista;
- III - a composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital das companhias que deverão emitir ações em substituição às que se deverão extinguir;
- IV - o valor de reembolso das ações a que terão direito os acionistas dissidentes. (BRASIL, 1976)

Para Campinho (2018), os processos de reestruturação societária possuem três etapas: a) etapa preparatória; b) fase de deliberação e execução; e c) etapa de publicidade. A etapa preparatória refere-se a elaboração do protocolo e justificativa, e nesses constará as condições e motivos da realização do processo. Após isso, inicia-se a fase de deliberação e execução, onde as informações serão apresentadas à assembleia geral para possível aprovação. Por fim, caberá aos responsáveis a publicidade dos atos relativos aos procedimentos, seguindo os dispositivos da Lei 6.404/1976.

O protocolo e a justificativa, portanto, são utilizados para auxiliar a assembleia geral para tomada de decisão no processo de reestruturação societária e caberá aos sócios ou acionistas aprovarem a operação.

1.3 FUSÃO

No final do século XIX, houve um grande aumento nos processos de fusões. As pequenas empresas uniram-se para formar sociedades maiores, que se concentraram no mercado. Rocha e Quattrini (2012) afirmam que a estabilização econômica favoreceu o crescimento do processo de fusão no Brasil, ocorridas principalmente a partir de 1994.

No processo de fusão, duas ou mais sociedades unem seus respectivos patrimônios para formar nova sociedade, e essa assumirá todos os direitos e obrigações das envolvidas, e assim, as sociedades fusionadas extinguem-se.

Esse conceito, também pode ser encontrado no artigo 228 da Lei nº 6.404/1976 que define fusão sendo “a operação pela qual se unem duas ou mais sociedades para formar sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações.” (BRASIL, 1976).

Padoveze (2016), classifica a fusão em dois tipos: horizontal e vertical. Na primeira, a fusão ocorre com sociedades de mesma atividade econômica e a vertical caracteriza-se pela união de sociedades de diferentes segmentos, mas que se complementam.

Na fusão, após aprovado o protocolo na assembleia-geral, serão nomeados peritos que avaliarão os patrimônios líquidos das sociedades envolvidas.

Apresentado o laudo, os sócios e acionistas das sociedades tomarão conhecimento e resolverão sobre a constituição de nova sociedade, e caberá aos primeiros administradores promover o arquivamento e publicação dos atos do processo.

1.3.1 Finalidade

O processo de fusão de sociedades é uma forma de estratégia que pode incentivar o crescimento de organizações. Segundo Barros (2001) a fusão representa uma opção estratégica de mercado, sendo que a união de entidades serve como alternativa para expansão de sociedades.

As sociedades que optam por esse processo, portanto, visam eficiências econômicas. Rocha e Quattrini (2012) apresentam os objetivos econômicos do processo de fusão sendo:

A busca de eficiências, com economias de escala e de escopo, acesso à inovação tecnológica, custo de capital e economias tributárias. Estratégias de consolidação e o preenchimento do espaço de produtos. Aumento da velocidade de crescimento com o acesso a mercados e vantagens de propriedade de ativos únicos. Aumento do poder de mercado com integrações horizontais, verticais e conglomeradas [...] (ROCHA; QUATRINI, 2012, p. 287).

Essa forma de reestruturação é utilizada como alternativa para sociedades empresárias que buscam aumentar seus resultados e reduzir custos. A fusão oferece diversos benefícios para as sociedades que optam por este processo. Portanto, empresas concorrentes no mercado, podem utilizar-se dessa reestruturação societária para firmarem acordo que visem benefícios econômicos para todas as sociedades envolvidas no processo.

1.3.2 Aspectos contábeis

A partir da publicação da Lei 9.249 de 26 de dezembro de 1995, a pessoa jurídica absorvida por fusão, deverá elaborar balanço patrimonial até trinta dias antes da efetivação do processo. Além disso, determina que o método de avaliação do patrimônio será através do valor contábil ou de mercado.

Botrel (2017) complementa:

Com a efetivação da fusão, as sociedades envolvidas se dissolvem, sem que sejam promovidas as respectivas liquidações, e a totalidade de seus patrimônios é vertida para a nova sociedade, a qual terá seu capital social formado com a união dos patrimônios líquidos das sociedades fusionadas (BOTREL, 2017, p.119).

Dessa forma, ressalta-se que as sociedades fusionadas transferem apenas contas patrimoniais. Logo, as contas da demonstração do resultado do período deverão ser encerradas até a data da fusão e incluídas no patrimônio líquido para a transferência à nova sociedade sucessora.

Santos e Schmidt (2015) afirmam que os registros contábeis desse processo, define-se basicamente em encerrar os saldos dos ativos e passivos das sociedades fusionadas, em contrapartida de uma conta transitória de fusão para que se realize a transferência dos bens, direitos e obrigações à nova sociedade.

1.4 CISÃO

Outro processo de reestruturação societária, também muito importante como estratégia financeira, é a cisão. Originado do latim *scindere*, o termo significa divisão, separação. O conceito de cisão, assim como a fusão e a incorporação, encontra-se previsto na Lei das Sociedades Anônimas n. 6.404/76, em seu art. 229, como sendo:

Art. 229 [...] a operação pela qual a companhia transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a companhia cindida, se houver versão de todo o seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a versão. (BRASIL, 1976)

Através desse conceito é possível definir a cisão como uma separação de sociedades, ou seja, ocorre a divisão do patrimônio de uma sociedade em duas ou mais partes, constituindo assim outras novas sociedades, podendo também integrar patrimônio de sociedade já existente. As novas sociedades formadas devem suceder a esta em seus direitos e obrigações.

Referente à forma como ocorre o procedimento da cisão, Diniz (2019) afirma que a empresa cindida necessita realizar uma assembleia para que a cisão seja aprovada:

A operação de cisão deverá ser aprovada em assembleia da companhia cindida, tendo por objeto de análise a justificação. Em caso de aprovação, nomeiam-se os peritos que avaliarão a parcela de patrimônio a ser transferida para nova deliberação, que também servirá como assembleia de constituição da nova companhia. (DINIZ, 2019, p.332)

Consoante ao que já foi dito anteriormente, o fenômeno da cisão pode proceder-se de forma total ou parcial. Almeida (2006) diz que será parcial quando apenas parte do patrimônio da empresa cindida for transferida para outra, e total quando ocorrer a transferência de todo seu patrimônio para outra empresa, extinguindo a sociedade cindida.

Em outras palavras, quando ocorre transferência de parte do patrimônio da empresa cindida, diz-se que houve uma cisão parcial, onde a mesma continua existindo, porém com um patrimônio menor. Em contrapartida, caso ocorra absorção de todo o patrimônio, chama-se cisão total, deixando, portanto, de existir a companhia cindida.

De acordo com a Lei nº 6.404/76, art. 229, parágrafo 4º, fica a cargo dos administradores das novas sociedades formadas publicar os atos da operação da cisão, quando há extinção da empresa cindida (cisão total). Essa obrigação ficará de responsabilidade dos administradores da companhia cindida e também das sociedades que absorverem o patrimônio, quando essa absorção for parcial.

1.4.1 Finalidade

Para Gitmam (2010) a cisão é um processo adotado quando os sócios ou acionistas de uma companhia não possuem mais interesse em continuar a trabalhar

juntos ou até mesmo quando existem situações que aconselham uma separação de suas atividades para estabelecer um foco melhor nos negócios.

Carvalhosa (2014) afirma que a cisão é uma constituição que possui a finalidade de conciliar o interesse dos acionistas envolvidos na divisão do patrimônio entre eles, servindo também como estratégia de expansão do negócio. Pelo fato de o patrimônio ser dividido no processo da cisão, o maior interesse em adotar esse método ocorre nas empresas familiares.

Além disso, com essa forma de reorganização as empresas envolvidas no processo poderão ter uma economia em seus tributos, visto que as novas sociedades formadas adotarão formas de tributação diferentes da empresa que foi cindida (SANTANA, PEREIRA e RODRIGUES, 2019).

Entende-se, portanto, que o motivo por trás de uma cisão é o de que o desempenho das partes separadas de uma empresa será maior do que as mesmas unidas. Na perspectiva tributária isto quer dizer que com a empresa segregada, o

1.4.2 Tratamento contábil

A Lei das Sociedades Anônimas especifica a avaliação patrimonial para os casos de incorporação e fusão, não mencionando, porém, sobre a cisão (Art. 264). Com isso, entende-se que é possível a utilização de valores contábeis, de mercado ou por outro critério.

A respeito disso, Almeida (2018, p. 237) afirma que “a cisão sempre é efetuada a valor contábil, tendo em vista que os ativos e passivos cindidos devem ser baixados por quanto estavam contabilizados na sociedade cindida”.

Na cisão, seja ocorrendo de forma total ou parcial, a contabilidade fica responsável em separar o que se pertence às sociedades dos interesses pessoais dos donos do capital. Martins (2017) diz que a contabilização dos processos de cisão é bem semelhante à realizada em uma operação de incorporação, devendo obedecer a alguns critérios.

Deve-se creditar as contas do ativo pelos valores que serão transferidos para as novas empresas, debitando a conta Cisão, conta criada especificamente para registro das operações dessa reorganização societária. Da mesma forma, deve-se debitar as contas do passivo pelos valores que serão transferidos para as novas sociedades, creditando a conta Cisão.

A conta Capital Social deve ser debitada, com valor equivalente ao patrimônio líquido transferido, tendo como contrapartida o débito na conta dos sócios retirantes. Após isso, deve-se debitar a conta dos sócios retirantes, creditando a conta Cisão em contrapartida.

1.5 INCORPORAÇÃO

Também conceituada pela Lei das Sociedades Anônimas n. 6.404/76, no art. 227, a incorporação é “a operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações.” Dessa forma, a empresa incorporada desaparece, enquanto a incorporadora dá continuidade em suas operações sem alteração em sua personalidade jurídica, com um acréscimo em seu patrimônio.

Nesse contexto, complementa Diniz:

A incorporadora, após a aprovação dos atos da incorporação, declarará a extinção da incorporada e providenciará a sua averbação no registro

próprio. Com tal formalização a incorporadora passará a assumir as obrigações e os direitos da incorporada, sucedendo-a e resguardando os direitos dos credores. (DINIZ, 2012, p.327)

É comum confundir-se os procedimentos de fusão e de incorporação, pois ambas visam obter concentração societária. A diferença entre elas é que na técnica de fusão, conforme dito anteriormente, ocorre a extinção de duas ou mais sociedades para formar uma nova, enquanto na incorporação apenas a sociedade incorporada é dissolvida, tendo seu patrimônio transferido para o patrimônio da incorporadora.

Há, também, o conceito de incorporação por ações, presente no art. 252 da Lei das S.A, definida como “a incorporação de todas as ações do capital social ao patrimônio de outra companhia brasileira, para convertê-la em subsidiária integral.”

Portanto, esse conceito difere-se do conceito de incorporação de sociedades. Os autores Wald, Moraes e Waisberg apontam as seguintes diferenças:

Distingue-se da incorporação de sociedade porque: (i) a companhia cujas ações são incorporadas não se extingue, mas continua a existir como subsidiária integral da incorporadora; (ii) os patrimônios das duas sociedades continuam a ser distintos, porém o novo conjunto de sócios da incorporadora (que inclui os sócios da companhia cujas ações são incorporadas) passa a ter participação em ambos os patrimônios[...]. (WALD; MORAES; WAISBERG, 2009, p. 33)

Em outras palavras, a sociedade incorporada, mediante o processo de incorporação por ações, não se extingue e tem suas ações transferidas à incorporadora, existindo apenas como subsidiária integral desta. Os sócios que antes eram da incorporada passam a ter participação direta nas ações da incorporadora.

Eizirik (2015) diz que o processo de incorporação de sociedades é chamado de horizontal, pois os acionistas de uma sociedade são diferentes dos acionistas da outra. No caso da incorporação por ações, essa é chamada de vertical, caso em que todas ações de uma companhia são detidas por outra.

Sendo assim, para que seja comprovado a veracidade e a credibilidade do processo de incorporação, faz-se necessário o cumprimento das formalidades exigidas pela Lei 6.404/76.

1.5.1 Finalidade

A incorporação é uma forma de obter controle acionário com o objetivo de juntar esforços, aumentar sua participação no mercado, agregar valor e reduzir custos. A esse respeito, Rocha e Quattrini (2012, p. 23) afirmam que: “O objetivo de qualquer empresa é a maximização da riqueza de seus acionistas, seus proprietários. As empresas buscam atuar em negócios com perspectivas contínuas de geração de valor aos seus acionistas.”

Atualmente, as incorporações desempenham um papel importante nas reorganizações societárias. Antes, o mais comum era comprar o controle de uma companhia, mas muitos empresários aceitaram abrir mão desse poder de controle, pois entendem que é mais viável fazer a companhia crescer com todos os acionistas juntos no empreendimento, podendo simplesmente incorporar uma outra empresa (WALD; MORAES; WAISBERG, 2009)

Esse procedimento é um dos institutos jurídicos mais utilizados em processos de concentração empresarial. Eizirik (2015) afirma que isso se dá pela incorporação possuir vantagem quando se comparada a fusão. Na primeira, a incorporadora sobrevive, enquanto na segunda todas as sociedades envolvidas são extintas para a criação de uma nova sociedade, e inerente a isso estão todas as dificuldades do processo, como registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), inscrições estaduais, municipais e etc.

1.5.2 Processo contábil

A respeito do aumento de capital, Schlieckmann (2010) afirma que “será subscrito e integralizado pela sociedade incorporadora, no montante de seu patrimônio líquido, conforme avaliado pelos peritos nomeados pela assembleia geral da incorporadora”.

Ou seja, o aumento de capital será autorizado após a incorporada ser aprovada nas etapas da assembleia geral. Esse aumento será referente aos valores transferidos da incorporada, que será extinta após a baixa de seu Patrimônio Líquido.

Quanto aos lançamentos contábeis, serão adotados os seguintes procedimentos, de acordo com Perez Jr. e Oliveira:

- a) abrir conta denominada “X- conta de incorporação”;
- b) debitar a conta referida em a, pelo valor das contas passivas da sociedade incorporada (exceto contas do patrimônio líquido) e creditar as respectivas contas passivas na sociedade incorporada;
- c) creditar as contas referidas em a, pelo valor das contas ativas da sociedade incorporada e debitar as respectivas contas ativas na sociedade incorporada. (PEREZ JR.; OLIVEIRA, 2012, p. 278-279)

Portanto, na incorporada, cria-se uma conta transitória denominada “Conta de incorporação”. Na transferência dos ativos, debita a conta de transição e credita as contas de bens e serviços. Na transferência dos passivos, credita a conta de transição e debita as obrigações. Por fim, as contas patrimoniais serão debitadas e, em contrapartida, credita-se a conta de incorporação, zerando todas as contas da incorporada.

Na incorporadora o procedimento é o mesmo, porém de forma inversa. Debita-se os ativos, creditando a conta de transição e credita-se os passivos, debitando a conta de transição. Ao fim, é realizado o aumento de capital, creditando as contas patrimoniais e debitando a conta de incorporação.

2 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os procedimentos contábeis dos processos de reestruturações societárias, fusão, cisão e incorporação podem ser avaliados pelo valor contábil, valor de mercado ou outro critério que seja vantajoso para a realização do processo.

Dessa forma, serão apresentados exemplos para a realização de cada processo, os lançamentos contábeis a serem efetuados e as alterações nos Balanços Patrimoniais.

2.1 FUSÃO DE SOCIEDADES

Em 31/12/2020, as companhias Prisma S.A. e Delta S.A., que atuam no mesmo ramo de mercado, realizaram o processo de fusão para criarem uma nova, denominada Losango S.A. Esta terá seu capital social formado pela união dos patrimônios líquidos das sociedades fusionadas, que se extinguem após o processo.

Tabela 1 - Balanço Patrimonial da Prisma S.A. antes da fusão

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Caixa	1.000,00	Fornecedores	9.000,00
Banco	2.000,00	Empréstimos a Curto Prazo	2.000,00
Estoque	5.000,00		
Clientes a receber	1.500,00		
Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	
Imobilizado		Empréstimos a Longo Prazo	1.000,00
Móveis e utensílios	15.000,00		
Intangíveis			
Marcas e Patentes	500,00		
		Patrimônio Líquido	
		Capital Social	12.000,00
		Lucros/Prejuízos Acumulados	1.000,00
Total do Ativo	25.000,00	Total do Passivo	25.000,00

Fonte: Elaborada pelos autores.

O Balanço Patrimonial acima mostra como estava a situação patrimonial da companhia Prisma S.A., antes de serem efetuados quaisquer lançamentos referentes ao processo da fusão.

Tabela 2 - Balanço Patrimonial da Delta S.A. antes da fusão

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Caixa	500,00	Fornecedores	11.000,00
Banco	1.700,00	Empréstimos a Curto Prazo	2.500,00
Estoque	3.000,00		
Clientes a receber	900,00		
Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	
Imobilizado			0,00
Móveis e utensílios	22.000,00		
Intangíveis			
Marcas e Patentes	1.000,00		
		Patrimônio Líquido	
		Capital Social	14.100,00
		Lucros/Prejuízos Acumulados	1.500,00

Total do Ativo	29.100,00	Total do Passivo	29.100,00
-----------------------	------------------	-------------------------	------------------

Fonte: Elaborada pelos autores.

O Balanço acima demonstra os bens, direitos e obrigações da Companhia Delta S.A. antes de ocorrer a fusão. Nesse processo de fusão, o patrimônio será avaliado pelo valor contábil.

2.1.1 Lançamentos contábeis para transferência dos ativos da companhia Prisma S/A

Para transferir todos os ativos da Prisma S.A., cria-se uma conta transitória de fusão, que será debitada, e todos os ativos serão creditados, conforme abaixo:

D - Conta de fusão	25.000,00
C - Caixa	1.000,00
C - Banco	2.000,00
C - Estoque	5.000,00
C - Clientes a receber	1.500,00
C - Móveis e utensílios	15.000,00
C - Marcas e patentes	500,00

2.1.2 Lançamentos contábeis para transferência dos passivos da companhia Prisma S/A

Da mesma forma, para transferir os passivos da companhia Prisma, cria-se a mesma conta transitória, desta vez sendo creditada, enquanto os passivos são debitados:

D - Fornecedores	9.000,00
D - Empréstimos a Curto Prazo	2.000,00
D - Empréstimos a Longo Prazo	1.000,00
D - Capital Social	12.000,00
D - Lucros/ Prejuízos Acumulados.....	1.000,00
C - Conta de Fusão	25.000,00

2.1.3 Lançamentos contábeis para transferência dos ativos da companhia Delta S/A

Os lançamentos dos ativos da empresa Delta S.A são semelhantes ao da companhia Prisma S.A. Debita a conta transitória e credita todos os ativos:

D - Conta de fusão	29.100,00
C - Caixa	500,00
C - Banco	1.700,00
C - Estoque	3.000,00
C - Clientes a receber	900,00
C - Móveis e utensílios	22.000,00
C - Marcas e patentes	1.000,00

2.1.4 Lançamentos contábeis para transferência dos passivos da companhia Delta S/A

Efetua-se a transferência dos passivos da companhia Delta S.A de forma semelhante, debitando os passivos e creditando a conta transitória.

D - Fornecedores	11.000,00
D - Empréstimos a Curto Prazo	2.500,00
D - Capital Social	14.100,00
D - Lucros/ Prejuízos Acumulados.....	1.500,00
C - Conta de fusão	29.100,00

2.1.5 Lançamentos contábeis do recebimento dos ativos na companhia Losango S/A

Para realizar o recebimento dos ativos na nova companhia, derivados de ambas as empresas, utiliza-se também, como contrapartida, a conta transitória de fusão:

D - Caixa	1.500,00
D - Banco	3.700,00
D - Estoque	8.000,00
D - Clientes a receber	2.400,00
D - Móveis e utensílios	37.000,00
D - Marcas e patentes	1.500,00
C - Conta de Fusão	54.100,00

2.1.6 Lançamentos contábeis do recebimento dos passivos na companhia Losango S/A

Os passivos receberão o mesmo tratamento, debitando-se a conta transitória e creditando-se os passivos fundidos.

D - Conta de fusão	54.100,00
C - Fornecedores	20.000,00
C - Empréstimos a Curto Prazo	4.500,00
C - Empréstimos a Longo Prazo	1.000,00
C - Capital Social	26.100,00
C - Lucros/ Prejuízos Acumulados.....	2.500,00

Após todos os lançamentos de transferências e recebimentos, o balanço da companhia Losango S/A ficou da seguinte maneira:

Tabela 3 - Balanço Patrimonial Losango S.A. após a fusão

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Caixa	1.500,00	Fornecedores	20.000,00
Banco	3.700,00	Empréstimos a Curto Prazo	4.500,00
Estoque	8.000,00		
Clientes a receber	2.400,00		
Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	

Imobilizado		Empréstimos a Longo Prazo	1.000,00
Móveis e utensílios	37.000,00		
Intangíveis			
Marcas e Patentes	1.500,00		
		Patrimônio Líquido	
Continuação Tabela 3 - Balanço Patrimonial Losango S.A. após a fusão			
		Capital Social	26.100,00
		Lucros/Prejuízos Acumulados	2.500,00
Total do Ativo	54.100,00	Total do Passivo	54.100,00

Fonte: Elaborada pelos autores.

2.2 CISÃO DE SOCIEDADES

Em 31/12/2020, os sócios da companhia Losango S.A. optaram por realizar o processo de cisão na entidade em que atuam, dessa forma, 40% do patrimônio social da atual sociedade foi cedido para formar a companhia Prima S.A e o restante para formar a companhia Delta S.A. Estas novas companhias, portanto, terão seu capital formado pela sociedade cindida que se extingue após o processo.

A seguir, será apresentado o Balanço Patrimonial da companhia Losango S.A. antes da realização da cisão.

Tabela 4 - Balanço Patrimonial Losango S.A., antes do processo de cisão

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Caixa	1.500,00	Fornecedores	20.000,00
Banco	3.700,00	Empréstimos a Curto Prazo	4.500,00
Estoque	8.000,00		
Clientes a receber	2.400,00		
Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	
Imobilizado		Empréstimos a Longo Prazo	1.000,00
Móveis e utensílios	37.000,00		
Intangíveis			
Marcas e Patentes	1.500,00		
		Patrimônio Líquido	
		Capital Social	26.100,00
		Lucros/Prejuízos Acumulados	2.500,00
Total do Ativo	54.100,00	Total do Passivo	54.100,00

Fonte: Elaborada pelos autores.

Assim como no exemplo da fusão, o patrimônio também será avaliado pelo valor contábil e será criada uma conta transitória de cisão para realizar a transferências e recebimentos dos ativos e passivos às companhias.

2.2.1 Lançamentos contábeis da transferência dos ativos da companhia Losango S/A

Os ativos da companhia Losango S.A são creditados e transferidos para conta transitória da cisão:

D - Conta de Cisão	54.100,00
C - Caixa	1.500,00
C - Banco	3.700,00
C - Estoque	8.000,00
C - Clientes a receber	2.400,00
C - Móveis e utensílios	37.000,00
C - Marcas e patentes	1.500,00

2.2.2 Lançamentos contábeis da transferência dos passivos da companhia Losango S/A

Os passivos da companhia Losango S.A são debitados e transferidos para a conta de transição:

D - Fornecedores	20.000,00
D - Empréstimos a Curto Prazo	4.500,00
D - Empréstimos a Longo Prazo	1.000,00
D - Capital Social	26.100,00
D - Lucros/ Prejuízos Acumulados.....	2.500,00
C - Conta de Cisão	54.100,00

Após esses lançamentos, efetua-se o recebimento dos ativos e dos passivos nas novas sociedades formadas.

2.2.3 Lançamentos contábeis para recebimento de 40% dos ativos na companhia Prisma S/A

Para a Prisma S.A, são transferidos apenas 40% dos ativos, que serão debitados e a contrapartida será a conta transitória.

D - Caixa	600,00
D - Banco	1.480,00
D - Estoque	3.200,00
D - Clientes a receber	960,00
D - Móveis e utensílios	14.800,00
D - Marcas e patentes	600,00
C - Conta de Cisão	21.640,00

2.2.4 Lançamentos contábeis para recebimento de 40% dos passivos da companhia Prisma S/A

Da mesma forma, apenas 40% dos passivos serão transferidos sendo creditados e debitando a conta transitória.

D - Conta de Cisão	21.640,00
C - Fornecedores	8.000,00
C - Empréstimos a Curto Prazo	1.800,00
C - Empréstimos a Longo Prazo	400,00
C - Capital Social	10.440,00
C - Lucros/ Prejuízos Acumulados.....	1.000,00

O Balanço Patrimonial da nova companhia Prisma S.A, composta por 40% dos bens e obrigações da empresa Losango S.A, ficará da seguinte forma:

Tabela 5 - Balanço Patrimonial Prisma S.A. após a cisão

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Caixa	600,00	Fornecedores	8.000,00
Banco	1.480,00	Empréstimos a Curto Prazo	1.800,00
Estoque	3.200,00		
Clientes a receber	960,00		
Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	
Imobilizado		Empréstimos a Longo Prazo	400,00
Móveis e utensílios	14.800,00		
Intangíveis			
Marcas e Patentes	600,00		
		Patrimônio Líquido	
		Capital Social	10.440,00
		Lucros/Prejuízos Acumulados	1.000,00
Total do Ativo	21.640,00	Total do Passivo	21.640,00

Fonte: Elaborada pelos autores.

2.2.5 Lançamentos contábeis para recebimento de 60% dos ativos na companhia Delta S/A

Para a Delta S.A, são transferidos os 60% restante dos ativos, que serão debitados e a contrapartida será a conta transitória.

D - Caixa	900,00
D - Banco	2.220,00
D - Estoque	4.800,00
D - Clientes a receber	1.440,00
D - Móveis e utensílios	22.200,00
D - Marcas e patentes	900,00
C - Conta de Cisão	32.460,00

2.2.6 Lançamentos contábeis para recebimento de 60% dos passivos da companhia Delta S/A

Da mesma forma, 60% dos passivos serão transferidos sendo creditados e debitando a conta transitória.

D - Conta de Cisão	32.460,00
C - Fornecedores	12.000,00
C - Empréstimos a Curto Prazo	2.700,00
C - Empréstimos a Longo Prazo	600,00
C - Capital Social	15.660,00
C - Lucros/ Prejuízos Acumulados ...	1.500,00

O novo Balanço Patrimonial da Delta S.A, composta por 60% dos bens e obrigações da empresa Losango S.A, ficará da seguinte forma:

Tabela 6 - Balanço Patrimonial Delta S.A. após a cisão

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Caixa	900,00	Fornecedores	12.000,00
Banco	2.220,00	Empréstimos a Curto Prazo	2.700,00
Estoque	4.800,00		
Clientes a receber	1.440,00		
Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	
Imobilizado		Empréstimos a Longo Prazo	600,00
Móveis e utensílios	22.200,00		
Intangíveis			
Marcas e Patentes	900,00		
		Patrimônio Líquido	
		Capital Social	15.660,00
		Lucros/Prejuízos Acumulados	1.500,00
Total do Ativo	32.460,00	Total do Passivo	32.460,00

Fonte: Elaborada pelos autores.

2.3 INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADES

Por atuarem no mesmo ramo de mercado, em 31/12/2020 a companhia Prisma S.A. incorporou a companhia Delta S.A., além de possuírem um controle acionário em comum. A incorporação foi efetuada através do valor contábil.

Tabela 7 - Balanço Patrimonial Prisma S.A. antes da incorporação

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Caixa	1.000,00	Fornecedores	9.000,00
Banco	2.000,00	Empréstimos a Curto Prazo	2.000,00
Estoque	5.000,00		
Clientes a receber	1.500,00		

Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	
Imobilizado		Empréstimos a Longo Prazo	1.000,00
Móveis e utensílios	15.000,00		
Intangíveis			
Marcas e Patentes	500,00	Patrimônio Líquido	
Continuação Tabela 7 - Balanço Patrimonial Prisma S.A. antes da incorporação		Capital Social	11.000,00
		Lucros/Prejuízos Acumulados	2.000,00
Total do Ativo	25.000,00	Total do Passivo	25.000,00

Fonte: Elaborada pelos autores.

Tabela 8 - Balanço Patrimonial Delta S.A. antes da incorporação

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Caixa	500,00	Fornecedores	11.000,00
Banco	1.700,00	Empréstimos a Curto Prazo	2.500,00
Estoque	3.000,00		
Clientes a receber	900,00		
Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	0,00
Imobilizado			
Móveis e utensílios	22.000,00		
Intangíveis		Patrimônio Líquido	
Marcas e Patentes	1.000,00	Capital Social	14.600,00
		Lucros/Prejuízos	
		Acumulados	1.000,00
Total do Ativo	29.100,00	Total do Passivo	29.100,00

Fonte: Elaborada pelos autores.

2.3.1 Lançamentos contábeis para transferência dos ativos da companhia Delta S/A

Para efetuar as operações contábeis, é necessário criar uma conta transitória chamada "Conta de incorporação". A transferência dos ativos fica da seguinte maneira:

D - Conta de incorporação	29.100,00
C - Caixa	500,00
C - Banco	1.700,00
C - Estoque	3.000,00
C - Clientes a receber	900,00
C - Móveis e utensílios	22.000,00
C - Marcas e patentes	1.000,00

2.3.2 Lançamentos contábeis para transferência dos passivos da companhia Delta S/A

Para transferir os passivos, utiliza-se também a conta transitória, dessa vez sendo creditada, e os passivos serão debitados:

D - Fornecedores	11.000,00
D - Empréstimos a Curto Prazo	2.500,00
C - Conta de incorporação	13.500,00

2.3.3 Lançamentos contábeis para transferência das contas do Patrimônio Líquido da companhia Delta S/A

As contas do Patrimônio Líquido são lançadas separadas, pois correspondem ao aumento de capital gerado na companhia Prisma S.A. Da mesma forma, utiliza-se a conta transitória para realizar tal lançamento.

D - Capital Social	14.600,00
D - Lucros/Prejuízos acumulados.....	1.000,00
C - Conta de incorporação.....	15.600,00

2.3.4 Lançamentos contábeis do recebimento dos ativos na companhia Prisma S/A

Para realizar o recebimento dos ativos na incorporadora, utiliza-se também, como contrapartida, a conta transitória de incorporação:

D - Caixa	500,00
D - Banco	1.700,00
D - Estoque	3.000,00
D - Clientes a receber	900,00
D - Móveis e utensílios	22.000,00
D - Marcas e patentes	1.000,00
C - Conta de incorporação	29.100,00

2.3.5 Lançamentos contábeis do recebimento dos passivos na companhia Prisma S/A

Os passivos terão o mesmo tratamento, debitando-se a conta transitória e creditando-se os passivos fundidos.

D - Conta de incorporação	13.500,00
C - Fornecedores	11.000,00
C - Empréstimos a Curto Prazo	2.500,00

2.3.6 Lançamentos contábeis para recebimento das contas do Patrimônio Líquido na companhia Prisma S/A

Para lançar o aumento do Capital Social, transfere-se o saldo da conta transitória para a conta de Capital Social da sociedade Prisma S/A, ocorrendo o aumento de seu capital.

D - Conta de incorporação..... 15.600,00
 C - Capital Social 14.600,00
 C - Lucros/Prejuízos acumulados..... 1.000,00

Após as transferências realizadas das contas patrimoniais da incorporada Delta S.A., o Balanço Patrimonial da incorporadora Prisma S.A. ficou da seguinte maneira:

Tabela 9 - Balanço Patrimonial Prisma S.A. após a incorporação da Sociedade Delta S.A.

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Caixa	1.500,00	Fornecedores	20.000,00
Banco	3.700,00	Empréstimos a Curto Prazo	4.500,00
Estoque	8.000,00		
Clientes a receber	2.400,00		
Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	
Imobilizado		Empréstimos a Longo Prazo	1.000,00
Móveis e utensílios	37.000,00		
Intangíveis			
Marcas e Patentes	1.500,00		
		Patrimônio Líquido	
		Capital Social	25.600,00
		Lucros/Prejuízos Acumulados	3.000,00
Total do Ativo	54.100,00	Total do Passivo	54.100,00

Fonte: Elaborada pelos autores.

3 CONCLUSÃO

O presente trabalho permitiu analisar os processos de reestruturação societária e identificá-los como estratégias para o mercado empresarial. Sendo assim, as sociedades envolvidas nestes processos devem cumprir os procedimentos legais da Lei 6.404/76 que regula sobre a fusão, cisão e incorporação para deliberação do processo.

Dois objetivos específicos foram definidos para alcançar essa compreensão. O primeiro, de identificar normas nacionais relativas aos processos de reestruturação societária, requereu leitura de livros e artigos para melhor aprofundamento. Identificou-se que são várias as legalidades a serem observadas pelas sociedades sucedidas e sucessoras, desde a etapa preparatória que mostrará as justificativas, os critérios de avaliação do patrimônio e todas as condições necessárias para a realização do processo, até a publicidade, que apresentará a divisão de ações, o levantamento e a divulgação de Balanço, entre outros aspectos.

O segundo, de exemplificar a contabilização desses processos e os efeitos nos Balanços Patrimoniais, demandou a utilização de planilhas para efetuar os lançamentos contábeis. Observou-se, portanto, que a avaliação do patrimônio será realizada através de peritos nomeados pela assembleia geral, utilizando-se o valor contábil ou de mercado. E através de uma conta transitória para cada processo é realizado a transferência e recebimento dos bens, direitos e obrigações à sociedades.

Isso confirmou a hipótese inicial de que os Balanços Patrimoniais devem estar padronizados. A não padronização dos mesmos acarreta em um processo mais demorado ao se realizar as transferências de Ativos e Passivos.

Dada a importância do assunto para a Contabilidade, torna-se necessário a análise minuciosa de todos os lançamentos efetuados durante a Fusão, Cisão e Incorporação. Uma outra forma de evidenciar o tema proposto seria a elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) das sociedades envolvidas, pauta para pesquisas futuras e que ajudaria a demonstrar ainda mais os aspectos contábeis dessas formas de reestruturação em uma companhia.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, D. M. Aspectos contábeis e tributários das reestruturações societárias: incorporação, fusão e cisão das empresas. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**. Florianópolis, v. 6, n. 16. p. 43-62, dez 2006/mar 2007. Disponível em: www.revista.crcsc.org.br. Acesso em: 04 dez. 2020.

ALMEIDA, M. C. **Contabilidade societária**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BARROS, B. T. **Fusões, aquisições & parcerias**. São Paulo: Atlas, 2001.

BORBA, J. E. T. **Direito Societário**. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

BOTREL, Sérgio. **Fusões e aquisições**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Dispõe sobre as Sociedades por Ações**. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm. Acesso em: 16 nov. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. **Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9249.htm. Acesso em: 30 de nov. 2020.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm. Acesso em: 16 nov. 2020.

CAMPINHO, S. **Curso de direito comercial: sociedade anônima**. 3. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

CARVALHOSA, M. **Comentários a Lei de Sociedades Anônimas: Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976**, v.4. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

CREPALDI, S. **Planejamento tributário: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

DINIZ, G. S. **Curso de direito comercial**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

DINIZ, M. H. **Curso de direito civil brasileiro: teoria geral do direito civil**. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

EIZIRIK, N. **A Lei das S/A comentada: arts. 206 a 300**. 2 ed. São Paulo: Quartier Latin, 2015.

GITMAN, L. J. **Princípios de administração financeira**. 12. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

MARTINS, F. **Curso de direito comercial**. 40. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

PADOZOVESE, C. L. **Administração financeira: uma abordagem global**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

PEREZ JR., J. H.; OLIVEIRA, L. M. **Contabilidade avançada: textos e testes com as respostas**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

RIBEIRO, O. M. **Contabilidade Básica**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

ROCHA, D. S. R.; QUATTRINI, L. T. **Direito societário: Fusões, aquisições, reorganizações societárias e *due diligence***. São Paulo: Saraiva, 2012.

SANTANA, M. J.; PEREIRA, A. G.; RODRIGUES, A. P. N. Dividir para Maximizar: A Reorganização Societária como Estratégia de Planejamento Tributário. **Id on Line Revista Multidisciplinar e de Psicologia**, v.13, p. 156-174, 2019. Disponível em: www.idonline.emnuvens.com.br. Acesso em: 16 nov. 2020.

SANTOS, J. L.; SCHMIDT, P. **Contabilidade Societária**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

SANTOS, J. L.; SCHMIDT, P.; MACHADO, N. P. **Fundamentos da teoria da contabilidade**. v. 6. São Paulo: Atlas, 2005.

SCHLIECKMANN, C. M. M. **Aspectos societários da incorporação de ações de controlada envolvendo companhia aberta**. Rio de Janeiro: PUC-RJ. Disponível em: <www.maxwell.vrac.puc-rio.br>. Acesso em: 04 dez. 2020.

SZUSTER, N. et al. **Contabilidade geral: introdução à Contabilidade Societária**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

WALD, A.; MORAES, L. R.; WAISBERG, I. Fusões, incorporações e aquisições: aspectos societários, contratuais e regulatórios. *In*: WARDE JR., W. J. (coord.). **Fusão, Cisão e Incorporação e Temas Correlatos**. 1 ed. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2009.

